



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 1/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

## 1. OBJETIVO

Este Termo de Referência, parte integrante do edital de licitação, tem por objetivo estabelecer o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de vulnerabilidades sociais nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação, incluindo as ações preventivas para enfrentamento do risco geológico e aquelas necessárias no contexto da pandemia de COVID-19.

Em caso de possíveis dúvidas decorrentes de conflitos entre a planilha de orçamento, o memorial descritivo e as especificações técnicas, prevalecerá o que estiver contemplado nos seguintes elementos e nesta ordem:

- I. Termo de Referência;
- II. Orientações Técnicas;
- III. Planilha contratual.

## 2. JUSTIFICATIVA

A contratação da execução dos serviços e elaboração dos produtos em questão se faz necessária para dar suporte às ações sociais previstas no eixo Mobilização Social, conforme diretrizes do Trabalho Técnico Social desenvolvido pela URBEL, detalhado no documento Orientações Técnicas e constitui-se em ações de cunho educativo e informativo a serem executadas nas vilas, favelas, ocupações, conjuntos habitacionais e demais assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação, por meio da elaboração de um Diagnóstico de Mobilização Social da Comunidade e Elaboração do Plano de Ação, visando à divulgação das medidas preventivas de auto cuidado e segurança coletiva que devem ser adotadas, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte (SMSA), no que tange à contenção da disseminação do coronavírus sobretudo nestes locais, caracterizados por grande adensamento urbano e elevada densidade demográfica.

Vale mencionar, conforme melhor descrito no item 2 do documento *Orientações Técnicas*, que embora o trabalho social da Urbel disponha de cinco eixos de atuação, mais comumente usados nos empreendimentos que envolvem intervenções estruturantes, faz-se uso do próprio objeto da presente licitação para justificar a



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 2/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

adoção do eixo do trabalho social, Mobilização e Comunicação Social, independente dos demais, já que se inserem nele as ações que se pretendem desenvolver com esta contratação.

Ainda no âmbito de ações de mobilização social voltadas para a divulgação de informações sobre o autocuidado e prevenção da comunidade, estão as ações previstas pelo Programa Estrutural de Áreas de Risco (PEAR). Destaca-se que o objeto da presente licitação justifica-se pela necessidade de pôr em prática serviços de promoção, organização, execução e assessoria a ações educativas e de mobilização social e capacitação para os voluntários dos Núcleos de Defesa Civil (NUDEC) e Núcleos de Alerta de Chuvas (NAC) e para as comunidades moradoras das áreas de risco, especialmente após o grande volume de chuvas havido no início de 2020, que acarretou inclusive a decretação de situação de emergência pelo Decreto n.º 17.261/2020, e configurou novas e flagrantes áreas de risco e levou a um elevado número de famílias a serem removidas de suas moradias. Os NUDEC e NAC caracterizam-se como grupos operativos em áreas de risco, compostos por moradores destas mesmas áreas, e têm como uma das principais funções viabilizar a gestão compartilhada do risco e das soluções possíveis, disseminar nas suas comunidades a política pública para áreas de risco e desenvolver a cultura do risco e da prevenção. Ressalta-se que no que tange ao PEAR, o objeto da presente licitação vai de encontro às ações já desenvolvidas pelo programa e visam a dar suporte à implementação do Plano de Mobilização Social deste programa.

Considerando que o objeto da presente licitação vai além de ações voltadas unicamente para o enfrentamento da pandemia, mas amplia-se também para outras ações relacionadas ao enfrentamento das situações de risco geológico e vulnerabilidades sociais, descarta-se a necessidade de enquadramento na Lei Federal n.º 13.979/2020.

No que tange ao atual contexto da pandemia do COVID-19, a Urbel, por meio de sua metodologia de trabalho social, associada a aceitação e credibilidade da equipe de técnicos sociais nos territórios mais carentes de Belo Horizonte e a seu conhecimento sobre a realidade espacial, cultural e socioeconômica que os caracteriza, bem como às ações que já vem sendo desenvolvidas em muitos deles e que comprovadamente concederam à população residente melhoria da qualidade de vida, pretende, a partir desta expertise, auxiliar, por meio da intersetorialidade e articulação com demais órgãos e equipes, no combate à transmissão do coronavírus nestas áreas, catalisada pelo espaço restrito entre as pessoas que residem dentro de um mesmo domicílio e o espaço restrito entre domicílios, tornando a medida do distanciamento social pouco exequível. Soma-se a isto, o fato



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 3/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

de haver grande número de indivíduos que necessitam manter a rotina de atividades laborais externas, o que se justifica pela vulnerabilidade socioeconômica notada em tais territórios, razões pelas quais se faz necessário pensar em formas de mobilização e comunicação específicas para estas áreas.

Apesar das ações municipais que visam ao controle da pandemia na cidade de Belo Horizonte, notou-se nas últimas semanas, seguindo a situação nacional, aumento do número de infectados nas vilas, favelas, ocupações e demais assentamentos de interesse social. Neste sentido, na tentativa de auxiliar as comunidades mais carentes, ações informativas e educativas, as quais a Urbel já vem desenvolvendo relacionadas a outros temas, são de suma importância, pois permitem articulação com outros órgãos e setores públicos, tornam a informação acessível e, sobremaneira, contribuem para a prevenção e garantia de qualidade de vida e segurança para as famílias que ali residem. Destaca-se ainda que os produtos e serviços contratados fomentarão as ações locais já existentes cuja iniciativa partiu das próprias comunidades.

Atualmente, conforme dados da SMSA, de junho de 2020, há mais de 13.000 (treze mil) casos confirmados e mais de 320 (trezentos e vinte) óbitos em Belo Horizonte, sendo que destes, há um número de notificações superiores das mulheres em relação aos homens e, vale citar, maiormente na faixa etária de 20 a 59 anos. As regionais Barreiro, Nordeste e Oeste são as que apresentam maior incidência de casos (figuras 1 e 2) e as regionais Nordeste e Venda Nova registram o maior número de óbitos.

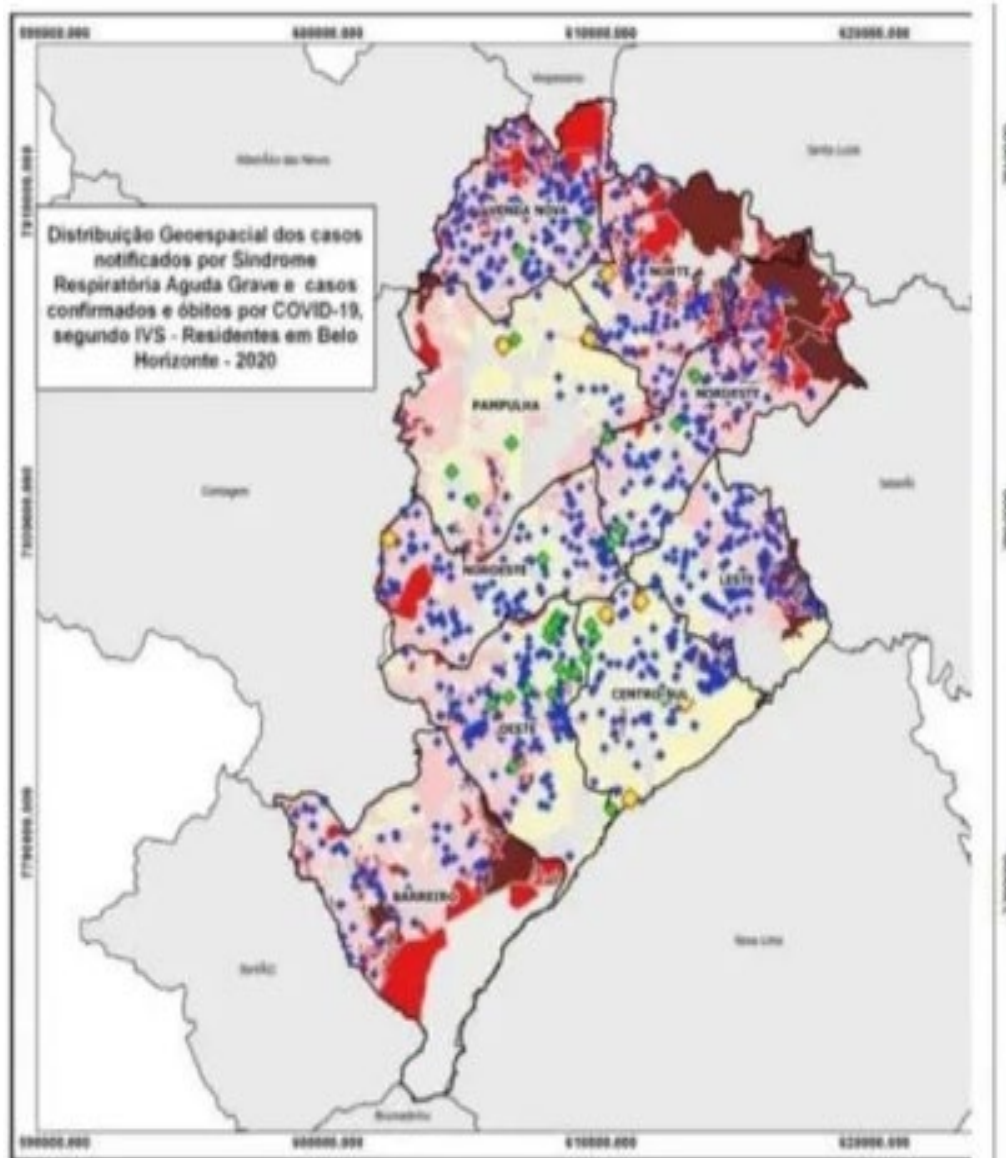
A contratação visa a obter os serviços necessários para a elaboração e implementação do Diagnóstico de Mobilização Social em Comunidades e do Plano de Ação em vilas, favelas, ocupações, conjuntos habitacionais e demais assentamentos de interesse social.

A contratação atende ao interesse público por tratar-se de ações necessárias à execução das ações sociais de mobilização, articuladas com outros setores, como a saúde, com vistas à divulgação de informações sobre meios de prevenção ao novo coronavírus e articulação entre programas sociais da Urbel. Esta contratação está prevista no Plano de Obras da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte. As ações propostas geram benefícios sociais significativos para as regiões alvos das ações e para a cidade como um todo.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 4/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

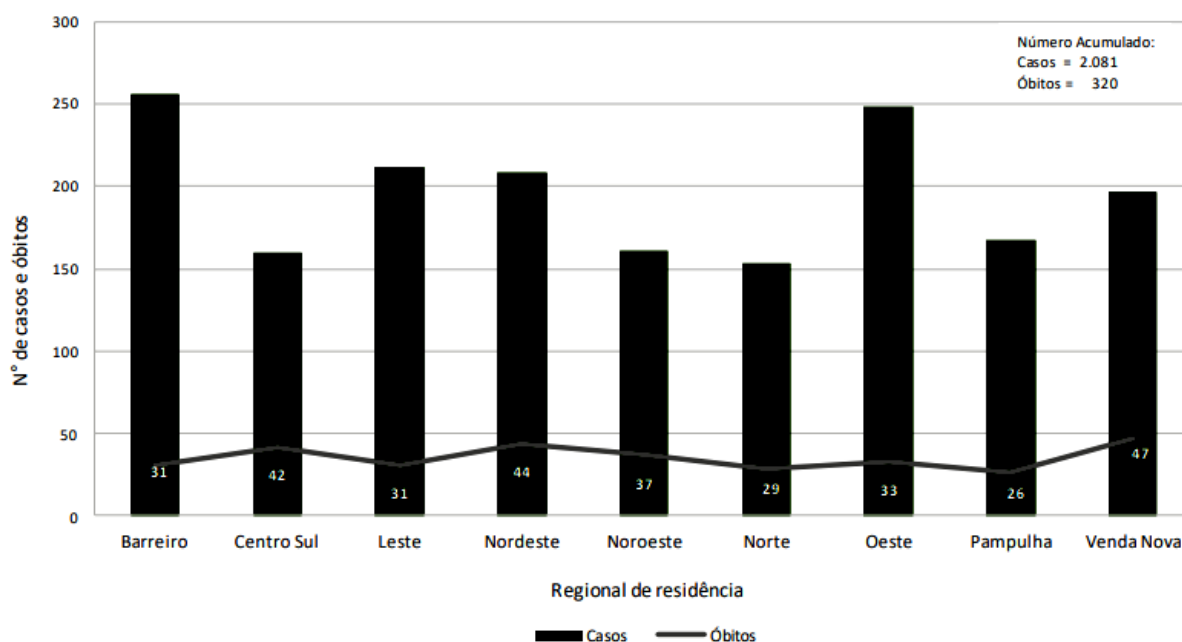
**Figura 1 – Distribuição geoespacial dos casos notificados por Síndrome Respiratória Aguda Grave e casos confirmados e óbitos por COVID-19**



Fonte: PBH/Divulgação, Junho 2020

<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 5/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

**Figura 2 – Casos e óbitos de SRAG confirmados para SARS-CoV 2, segundo regional de residência, Belo Horizonte, Julho 2020**



Fonte: SIVEP Gripe/CIEVS/GVIGE/DPSV/SMSA/PBH – atualizado em 16/7/2020.

Fonte: [https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2020/boletim\\_epidemiologico\\_assistencial\\_62\\_covid-19\\_16-07-2020.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2020/boletim_epidemiologico_assistencial_62_covid-19_16-07-2020.pdf). Acesso em: jul,2020.

### 3. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa prestadora de serviços na área de mobilização social, capacitada para a elaboração de diagnósticos e planos de ação de mobilização social e sua respectiva implementação em territórios de interesse social e confecção dos produtos e execução dos serviços de mobilização social, no âmbito do eixo do Trabalho Social da Urbel, Mobilização e Comunicação Social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação, conforme aparecem descritos e detalhados no documento *Orientações Técnicas*.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 6/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

### 3.1 Localização

As ações de mobilização social serão conduzidas nas vilas, favelas, ocupações, conjuntos habitacionais e demais assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação e, portanto, áreas de atuação da Urbel.

## 4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

### 4.1 Orçamento

O valor global da presente licitação foi orçado a partir dos dados extraídos da Tabela de Preços formalizada pela URBEL, amplamente utilizada no município de Belo Horizonte como referência de preços para elaboração de trabalho social.

A Tabela de Preços foi estabelecida conforme as normas para elaboração de projeto de trabalho técnico social e encontra-se disponível no site: <https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/informacoes/tabela-de-precos>, juntamente como todas as composições de preços unitários tabeladas.

As composições de preços não tabeladas foram elaboradas com base nos insumos constantes da Tabela de Preços da SUDECAP, bem como de cotações de mercado, mantendo-se fidelidade à metodologia da elaboração do orçamento.

Os quantitativos apresentados nas planilhas de orçamento são estimados e se baseiam nos dados gerais disponíveis pela Urbel para cada assentamento, em contratações já realizadas de natureza semelhante e na experiência da equipe da URBEL na fiscalização desse objeto.

### 4.2 Licenciamento Ambiental e/ou Urbanístico

Os serviços objetos desta licitação não integram empreendimento de impacto ambiental ou urbanístico, dado que, não promovem qualquer alteração nos territórios ou na organização social das



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 7/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

comunidades que os ocupam, não estando, logo, relacionados entre aqueles listados na Lei n.º 11.181/2019.

#### 4.3 Interferências

A SMOBI/URBEL poderá, a qualquer tempo, executar ou fazer executar outros trabalhos de qualquer natureza, por si própria, por outros contratados ou grupos de trabalho, no local ou próximo ao local dos serviços a cargo da CONTRATADA, que, nesse caso, deverá conduzir suas operações de maneira a não provocar atraso, limitação ou embaraço no trabalho daqueles.

Quando outras empresas estiverem executando trabalhos, referidos a outros contratos, em lugares adjacentes aos ocupados pela CONTRATADA, esta será responsável por qualquer atraso ou embaraço por ela provocado nas atividades daquelas. Estes trabalhos serão comunicados pela fiscalização à CONTRATADA em tempo hábil, para que esta possa considerá-los no planejamento de suas ações.

#### 5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

As ações e atividades sociais deverão observar as diretrizes da Política Municipal de Habitação Popular de Belo Horizonte.

Os serviços e produtos, objetos desta licitação, deverão seguir rigorosamente as seguintes normativas:

- a) Art. 182 da Constituição Federal Brasileira;
- b) Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações/revogações posteriores;
- c) Lei Federal n.º 9.795, de 27 de abril de 1999 e suas alterações/revogações posteriores;
- d) Decreto Municipal 15.762 de 11/11/2014;
- e) Resoluções do Conselho Municipal de Habitação (<https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/conselho>);
- f) Caderno Metodológico para Ações de Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento do Ministério das Cidades ([http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/\\_publicacao/20\\_publicacao\\_06062011041901.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_publicacao/20_publicacao_06062011041901.pdf));
- g) Decreto Municipal nº17.297/2020;



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 8/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

- h) Decreto Municipal nº17.298/2020;
- i) Decreto Municipal nº17.334/2020;
- j) Portarias Urbel nº 07, 14 e 25/2020.

A CONTRATADA deverá observar o prazo do parágrafo 1º do art. 28 da Resolução n.º 1.025/2009 do CONFEA para o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

## 6. EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe técnica necessária à execução dos serviços, conforme especificações constantes no item 4 do documento *Orientações Técnicas*. A equipe disponibilizada deverá ter a qualificação e experiência necessária para efetivamente conduzir a execução do objeto dessa licitação, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

A equipe técnica mínima deverá ser aquela capaz de realizar todo o objeto da presente contratação, sendo indispensável sua composição com:

- a) Responsável Técnico
- b) 01 (um) Jornalista
- c) 01 (um) Designer gráfico
- d) 01 (um) Profissional de nível médio

O Responsável Técnico de nível superior sênior deverá ser preferencialmente o indicado na habilitação Técnico-Profissional cujos atestados de capacidade técnica foram apresentados na fase de Habilitação do processo licitatório ou poderá ser substituído por outro profissional, desde que atenda às mesmas exigências técnicas de qualificação devidamente comprovadas através de Atestados de Capacidade Técnica – ACT registrados na entidade profissional competente.

São atribuições do Responsável Técnico:

- I. Atender às determinações e disposições dos documentos: *Orientações Técnicas* e *Termo de Referência*;





<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 9/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

- II. Responsabilizar-se pela elaboração do Diagnóstico de Mobilização Social da Comunidade e do Plano de Ação, bem como pelo acompanhamento de sua implementação;
- III. Garantir o cumprimento dos cronogramas bem como a qualidade dos produtos e serviços;
- IV. Responder pela metodologia de trabalho apresentada pela CONTRATADA e aprovada pela CONTRATANTE;
- V. Elaborar e firmar os “Relatórios de Acompanhamento Mensal” bem como o “Relatório Final”;
- VI. Elaborar e garantir o cumprimento dos planos de ação bem como dos serviços que dependem de subcontratação de consultoria externa;
- VII. Executar e responder pelos processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação das ações;
- VIII. Participar de reuniões e atividades que lhe forem determinadas pela CONTRATANTE, visando a otimização do planejamento do trabalho.

No decorrer do contrato, caso seja necessário, o profissional responsável poderá ser substituído por outro profissional, desde que atenda às mesmas qualificações exigidas e que sua substituição seja autorizada previamente pelo FISCAL do contrato.

O FISCAL poderá solicitar formalmente à CONTRATADA a substituição de qualquer membro da equipe técnica, que, justificadamente, não tenha desempenho profissional condizente com o Objeto, bem como reforço da mesma, sempre que julgar necessário. A substituição ou acréscimo de membros à equipe, não gerará custo adicional ao contrato.

## **7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços relativos à execução das ações de mobilização social serão desenvolvidos no município de Belo Horizonte, em todas as regionais, dentro dos territórios abrangidos pelas vilas, favelas, ocupações, conjuntos habitacionais e demais assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação, nas instalações da CONTRATADA e eventualmente, se necessário, nas instalações da URBEL.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 10/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

## 8. GARANTIA DOS PRODUTOS

À CONTRATADA se aplicam todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

## 9. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS APÓS A CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá apresentar como requisito para a emissão da ordem de serviço:

- I. Organograma informando os componentes da equipe, explicando as funções e as responsabilidades, grau de autonomia para tomada de decisões, formas de contatos com esses elementos (telefone, fax, e-mail e outros), vinculando essa equipe de campo a estrutura hierárquica da empresa. Esse organograma deverá ser representado graficamente para fixação em lugar visível no escritório da FISCALIZAÇÃO;
- II. Declaração comprovando a existência de instalações e equipamentos adequados para a execução de serviços na Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Serviço a seguinte documentação:

- Indicação e currículo do Responsável Técnico, devidamente comprovado por atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a mesma experiência exigida na qualificação da capacidade técnica na fase de habilitação do processo licitatório;
- ART e Registro do profissional bacharel em Geografia, na entidade profissional competente, CREA/CONFEA, caso seja o profissional que atuará como responsável técnico do contrato;
- Comprovação da experiência da equipe técnica mínima, através de curriculum vitae devidamente comprovado por atestados emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- Cópias autenticadas dos Contratos de Trabalho – devidamente registrados em CTPS – dos respectivos componentes que irão fazer parte da equipe técnica mínima;
- Comprovação de integração do responsável técnico indicado ao quadro permanente da licitante, feita através de cópias da FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO, ou CTPS, ou CONTRATO SOCIAL ou REGISTRO na ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE como RT da licitante;
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) com os atestados de saúde ocupacional (ASO) dos empregados nos serviços e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devidamente assinado por profissional habilitado;



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 11/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

- Declaração da CONTRATADA comprovando a existência de instalações e equipamentos adequados para a execução de serviços na região metropolitana de Belo Horizonte.

Os documentos originais serão devolvidos à CONTRATADA após verificados e julgados adequados pela fiscalização.

## 10. FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços e elaboração dos produtos previstos nesta licitação será fiscalizada pela Urbel, por meio do Fiscal do Contrato que, conforme Decreto nº 15.185/2013 será um agente público responsável pelo acompanhamento e fiscalização operacional da execução dos contratos.

Compete ao Fiscal de Contrato, dentre outras atividades, conforme previsão legal: verificar se os serviços estão sendo cumpridos, se os materiais atendem às exigências das especificações do documento Orientações Técnicas, bem como analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução da obra ou serviços, recomendar aplicação de advertências, multas ou outras penalidades no contrato.

Os serviços e produtos objetos desta licitação serão fiscalizados pela jornalista Juliana Capobianco Oliveira dos Santos, funcionária pertencente ao quadro permanente da Urbel, exercendo a função de Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa, telefone: 3277-8235, e-mail: julianacapobianco@pbh.gov.br.

### 10.1 Acompanhamento da execução e do relatório mensal

#### 10.1.1 Relatórios Mensais de Acompanhamento

O acompanhamento dos trabalhos será efetuado pela Fiscalização por meio de monitoramento das atividades em desenvolvimento, da participação no planejamento das atividades a serem desenvolvidas, bem como do acompanhamento da execução dos serviços que serão comprovados por meio da entrega do Relatório Mensal de Acompanhamento.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 12/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

O acompanhamento do planejamento e desenvolvimento das ações serão realizados, rotineiramente, por meio das anotações em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, a ser utilizado junto com a contratada, além dos relatórios mensais que registrem os produtos realizados, as dificuldades encontradas e o planejamento de ações demandadas pela CONTRATANTE que não tenham sido atendidas dentro do mês de referência do relatório.

Os Relatórios Mensais de Acompanhamento serão elaborados pela CONTRATADA, e as orientações repassadas pela CONTRATANTE quando da Ordem de Serviço. O referido relatório deverá seguir necessariamente o modelo disponibilizado pela CONTRATANTE. No documento, todas as atividades desenvolvidas no período deverão ser descritas e analisadas, tendo-se em vista as fases da prestação de serviços em relação ao contexto geral e às especificidades de cada etapa de desenvolvimento das ações de mobilização social.

O referido relatório mensal deverá ser apresentado de forma independente de outros relatórios ou documentos técnicos previstos, correspondentes às diferentes etapas do trabalho.

O relatório constitui instrumento de monitoramento onde serão anotadas pela CONTRATADA todas as ocorrências, instruções e decisões tomadas durante o desenvolvimento dos serviços, devidamente revisadas pelo fiscal designado pela CONTRATANTE e pelo preposto da CONTRATADA, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

#### **10.1.2 Relatório Final**

Ao final do contrato, a CONTRATADA deverá emitir o “relatório final”, que deverá ser aprovado pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 13/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

### 10.1.3 Apresentação dos Produtos a serem gerados

Os relatórios previstos nos tópicos 10.1.1 e 10.1.2, bem como os demais documentos e relatórios a serem produzidos deverão seguir as seguintes especificações:

Ser encadernados e impressos em qualidade “laserprint” ou similares, em papel formato A4, segundo o que determinam as normas brasileiras da ABNT, à exceção dos desenhos e gráficos que se fizerem necessários, para os quais poderão ser utilizados outros formatos. Pretende-se garantir sua perfeita compreensão, sempre de acordo com as normas ABNT.

A formatação dos documentos seguirá os padrões a serem definidos pela Fiscalização.

A versão final de cada documento/plano/relatório deverá ser entregue em 02 (duas) vias impressas, além de ser fornecida também 01 (uma) cópia eletrônica formatada.

A CONTRATADA deverá executar backup mensal dos arquivos digitais elaborados e gerenciados pela equipe técnica.

## 11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos a partir de sua conformidade com as especificações constantes nos referenciais e normas e especificações previstas **nos itens 5 e 10.1.3 deste Termo de Referência**, bem como nas especificações constantes do documento ‘Orientações Técnicas’ e nos prazos estabelecidos.

Na ausência de indicações em contrário e para os diversos documentos, a URBEL terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para se pronunciar sobre a documentação apresentada, que dependa de sua aprovação.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 14/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

## 12. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

### 12.1 Critérios de Medição

Os serviços serão medidos, após executados, entregues e aceitos, observadas as normas e especificações previstas nos itens 5 e 10 deste Termo de Referência e de acordo com as unidades de referência, bem como com os preços unitários da planilha contratual e com o cronograma físico financeiro contratual.

Os serviços, e produtos não aceitos pela FISCALIZAÇÃO não serão objeto de medição. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual. Só serão objeto de medição os serviços entregues e aceitos.

Os itens da Planilha de Orçamento, que envolvem elaboração de material a ser aprovado pela CONTRATANTE, serão objeto de medição na seguinte forma: 40% (quarenta por cento) na apresentação da primeira versão, outros 30% (trinta por cento) na entrega com as correções solicitadas pela CONTRATANTE e 30% (trinta por cento) na aprovação final do documento.

Para os itens cuja unidade de medida é hora, o critério de medição será a comprovação das horas efetivamente trabalhadas cuja comprovação será por meio da participação em atividades com lista de presença, registro fotográfico de atividades ou registro em ata de reunião. Serão consideradas as horas dedicadas a elaboração de produtos solicitados pela CONTRATANTE, bem como a entrega de produtos / relatórios compatíveis com o tempo apropriado de sua execução, além daqueles produtos constantes na planilha orçamentária cujas composições já estabeleçam as horas dedicadas na sua execução.

### 12.2 Processamento das Medições e Pagamento

As medições serão elaboradas mensalmente, de acordo com os serviços executados no período **do dia 16 do mês anterior até o dia 15 do mês em curso**. A medição será elaborada pelo fiscal do contrato com a participação da CONTRATADA, através do sistema SGEE Fluig.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 15/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

O processamento das medições está condicionado à entrega do relatório mensal de atividades, nos termos do item 2.1 a) do documento *Orientações Técnicas*.

A liberação do processamento das medições estará condicionada à comprovação, por antecipação e mensalmente, dos recolhimentos do FGTS, devidamente acompanhados da relação nominal de empregados alocados nos serviços (GFIP), bem como de todos os encargos trabalhistas.

O pagamento será realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF-UB) da URBEL, por meio de sua Divisão Financeira (DVFI-UB).

O prazo para pagamento da medição será de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo fiscal.

Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal/Fatura o prazo para pagamento, previsto acima, será contado a partir da sua reapresentação devidamente regularizada.

### **13. MEIOS E PROCEDIMENTOS DE COMUNICAÇÃO**

A CONTRATADA deverá indicar os meios e os procedimentos - relatórios, desenhos, comunicações - a serem utilizados para permitir o adequado acompanhamento dos trabalhos, sendo que estes poderão ser adequados em função do fluxo a ser estabelecido pela fiscalização.

Além dos procedimentos usuais (não virtuais) de comunicação, admite-se a utilização de Correio Eletrônico. Este tipo de comunicação deverá ser utilizado preferencialmente para transmissão de documentos preliminares, organização de reuniões e, de forma geral, para todas as trocas de informações que possam ser agilizadas com o seu uso.

A CONTRATADA deverá adotar sistema de backup dos arquivos pertinentes à execução e acompanhamento do trabalho social, mantendo-os em HD externo. Ao final do contrato os arquivos em HD externo deverão ser encaminhados para arquivamento pela CONTRATANTE.



<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 16/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

#### 14. MEDIDAS DE SEGURANÇA

A CONTRATADA deverá fornecer aos membros da equipe técnica mínima e/ou subcontratados **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL e VESTUÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL:** botinas, coletes, crachás, máscara descartável e escudo de proteção facial, além de frascos individuais de álcool gel, 70%, conforme orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde (sendo tais itens de uso obrigatório para as atividades realizadas em campo). As logomarcas que serão estampadas nos itens de vestuário serão fornecidas pela URBEL quando da emissão da Ordem de Serviço.

Para o desenvolvimento dos trabalhos de campo, a empresa deve propor uma sistemática de trabalho, detalhando-se todas as medidas de segurança consideradas necessárias. Este plano deverá ser elaborado em conformidade com a Lei Federal n.º 6.514/77, as normas regulamentadoras da Portaria n.º 3.214/78 no extinto Ministério do Estado do Trabalho, normas da ABNT, **bem como normas de segurança expedidas pelo Ministério da Saúde, referentes às medidas de prevenção ao novo coronavírus, além do Decreto Municipal n.º 17.298/2020, Portarias Urbel n.º 07/2020, alterada pelas portarias n.º 14/2020 e 25/2020, e o Protocolo Interno para Visitas Domiciliares, expedido pela Urbel.** Vale mencionar que novas portarias que forem divulgadas no decurso da prestação de serviços, referentes à conduta e procedimentos de prevenção ao novo coronavírus também deverão ser consideradas.

Caberá à fiscalização a análise da sistemática de trabalho final proposta, sendo permitido o desenvolvimento dos trabalhos apenas após a sua aprovação. A aprovação pela fiscalização não isenta a empresa CONTRATADA de toda a responsabilidade pela intervenção.

#### 15. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

Após a formalização de conclusão dos serviços, a Fiscalização e a CONTRATADA farão análise de todos os serviços executados e materiais aplicados. Concluída esta análise será emitido relatório de recebimento provisório, informando quais os serviços/materiais aceitos e quais serviços/materiais que deverão ser corrigidos, substituídos ou reparados.





<b>Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>Página N.º 17/17</b>
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços de mobilização social, voltadas para o enfrentamento de risco geológico e vulnerabilidades sociais, incluindo ações preventivas no contexto da pandemia de COVID-19, nos assentamentos de interesse social, atendidos pela Política Municipal de Habitação. <b>Regional:</b> Todas		
<b>PLANO DE OBRAS: 2658: DV-U-OUT-20</b>		<b>DATA: 15/12/2020</b>
<b>PROCESSO N.º: 01.089.963/20-06</b>	<b>LICITAÇÃO: URBEL/SMOBI N.º 001/2021 - PE</b>	

O relatório de recebimento provisório será emitido no prazo de até 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços.

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias, imediatamente, para corrigir, reparar ou substituir, conforme orientação da Fiscalização. Concluídas as correções, a Fiscalização verificará se os serviços/materiais serão aceitos ou não. Quando todos os reparos forem executados e aceitos pela Fiscalização, esta concluirá o relatório, e tendo a CONTRATADA cumprido todas às outras obrigações pertinentes ao contrato, será emitido o "Termo de Recebimento Provisório – TRP.

Decorridos até 90 (noventa) dias da data da Emissão do TRP e desde que a CONTRATADA tenha corrigido, às suas expensas, eventuais defeitos e vícios constatados neste período, a Fiscalização ou comissão de recebimento designada, emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo" – TRD.

Juliana Capobianco Oliveira dos Santos

Fiscal do Contrato

Coordenadora da Assessoria de Comunicação e Imprensa

Ana Flávia Martins Machado

Coordenadora da Assessoria de Trabalho Técnico Social

Coordenadora Social de Intervenções Estruturantes